



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO ANUAL DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
ENTIDADE:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT
PERÍODO:	01/01/2022 ATÉ 31/12/2022
INTERESSADO:	MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA - PRESIDENTE DA JUCEMAT

1 – INTRODUÇÃO

A Ouvidoria Setorial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT é a unidade administrativa responsável por receber, registrar, fazer os encaminhamentos internos e dar a resposta sobre os pedidos de acesso à informação baseados na Lei de Acesso à Informação (LAI).

Este serviço também é conhecido pelas siglas SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão por meio eletrônico).

O cidadão pode pedir acesso a qualquer informação produzida ou custodiada pela administração pública - JUCEMAT - contida em registros ou documentos, exceto as protegidas por sigilo legal, restrições da própria LAI ou classificadas.

Por este motivo, torna-se necessário a elaboração do presente relatório por nossa unidade, conforme apresentamos adiante.

2 – FUNDAMENTOS LEGAIS

Lei Federal 12.537, de 18 de novembro de 2.011, que regula o acesso a informações.

Decreto Estadual 806, de 22 de janeiro de 2.021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527.

3 - BASE DE DADOS

Sistema Fale Cidadão, que é o único meio legal de registros de pedidos de acesso à informação do poder executivo do Estado de Mato Grosso.

Todos os pedidos entregues nos demais canais de atendimento são registrados no Fale Cidadão.

4 - TOTAL DE PEDIDOS

2 (dois).

5 – PERFIL DO SOLICITANTE

GÊNERO:





Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Feminino - 1 pedido, que representa 50% (cinquenta por cento).

Masculino - 1 pedido, que representa 50% (cinquenta por cento).

Prefiro não dizer - ***

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES (UF):

Mato Grosso (MT) - 2 pedidos, que representam 100% (cem por cento).

6 - ASSUNTOS

CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CEE - 1 pedido, que representa 50% (cinquenta por cento).

INCENTIVO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - 1 pedido, que representa 50% (cinquenta por cento).

7 - TEMPO DE RESPOSTA

Até 20 dias - ***

Até 30 dias - ***

Até 60 dias - ***

Acima de 60 dias - 2 pedidos, que representam 100% (cem por cento).

8 - CONCLUSÃO DO PEDIDO

Atendido - Informação encaminhada em meio digital - 2 pedidos, que representam 100% (cem por cento).

Fim do relatório.

ELABORADO POR:	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
CARGO:	OUVIDOR

